

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL – CONHABINS**

DADOS GERAIS

Tipo da reunião: Reunião Extraordinária

Data: 20.06.2014

Horário: 14:00 horas

Local: Auditório da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

• **Presentes:**

- **HOMERO GREC CRUZ SÁ – Secretário da SEHARPE (Presidente);**
- **REEMBRANDT COURA VASCONCELOS – Titular SEMUT;**
- **ANA KARINA DE M. LUCAS SALHA – Suplente SEMPLA;**
- **ELITON ARRUDA DUARTE – Titular – Região Oeste;**
- **MARIA DE FÁTIMA LEÃO G. F. DE ANDRADE – Titular – Região Sul;**
- **ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Suplente SINDUSCON;**
- **ROSA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – Titular IAB/RN;**
- **MARIA DE FÁTIMA L. G. F. DE ANDRADE – Titular Região Sul;**
- **JAIR MARINHO COTTA – Titular Região Leste;**
- **JUVÊNCIO MENDES DAMASCENO JÚNIOR – TITULAR - CREA/RN;**
- **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA – Titular Câmara Municipal;**
- **HÉLIO MIGUEL SANTOS BEZERRA – Titular – OAB/RN**
- **FRANCISCO GOMES DE LIMA – Morador do Bairro de Mãe Luiza;**
- **MARCELANGE BRITO – Núcleo de Ação Social e Cidadania – Mãe Luiza;**
- **MAXWEEL AMARO DOS SANTOS – Morador do Bairro de Mãe Luiza;**
- **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA – Morador do Bairro de Mãe Luiza;**
- **ERIVANILDO CUNHA – Morador do Bairro de Mãe Luiza.**

• **Pauta:**

- Assinatura Ata da Reunião anterior;
- Utilização de recursos do FUNHABINS para custeio de aluguel social a famílias desabrigadas período de chuvas, na abrangência do Decreto Municipal 10322/14.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às 14:00, no auditório da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à Rua João Pessoa, 208 – 6º andar – Cidade Alta - Natal-RN, realizou-se a Oitava Reunião

Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONHABINS. Presentes os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Homero Grec Cruz Sá, Secretário Municipal da SEHARPE, Ana Karina Medeiros Lucas Salha, pela SEMPLA, Reembrandt Coura Vasconcelos, pela SEMUT, Ana Adalgisa Dias Paulino, pelo SINDUSCON, Rosa Maria Pinheiro de Oliveira, pelo IAB/RN, Eliton Arruda Duarte, pela Região Administrativa Oeste, Maria de Fátima Leão Garcia F. de Andrade, pela Região Administrativa Sul; Jair Marinho Cotta, pela Região Administrativa Leste, Hélio Miguel Santos Bezerra, pela OAB/RN, George Luiz Rocha da Câmara, pela Câmara Municipal de Natal e Juvêncio Mendes Damasceno Júnior. O Secretário da SEHARPE, Presidente do CONHABINS abriu a 7ª Reunião Extraordinária, saudando os presentes e pedindo desculpas intervalo sem reuniões ordinárias, posto que a última aconteceu em 14.02.2014. Explicou todos os obstáculos que foram vencidos e os que ainda estão por vencer, com relação à entrega do empreendimento Residencial Vivendas do Planalto, dentro do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, passando por dificuldades quanto à documentação dos sorteados, até a remoção dos beneficiários residentes em Assentamentos Precários, que julgava ser tarefa mais fácil, porém revelou-se das mais trabalhosas. Enfatizou a expectativa e o compromisso de retomar o ciclo de reuniões mensais, buscando afinar cada vez mais o planejamento das ações de Habitação de Interesse Social no município. A seguir, após a assinatura da Ata da 7ª Reunião Extraordinária pelos Conselheiros presentes, iniciou a expor sobre o motivo da convocação extraordinária, falando sobre as fortes chuvas e os estragos provocados no bairro de Mãe Luíza e demais áreas com a mesma fragilidade. A partir do momento do desastre no bairro, foram convocadas as diversas áreas do município para, cada uma em sua peculiaridade, agir com senso de urgência para minimizar os riscos e problemas à população desabrigada, especialmente quanto às que precisaram sair dos imóveis interditados pela Defesa Civil. Na esteira das providências, foi editado e publicado o Decreto Municipal 10.322, de 15.06.2014, publicado no DOM de 17.06.2014, declarando Estado de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas chuvas. Após, foram definidas as atribuições dentro de cada secretaria, cabendo à SEHARPE a tarefa de administrar a locação de imóveis destinados à transferência das famílias atingidas, até o momento em número de 65 (sessenta e cinco). Esclareceu que a caracterização da demanda será efetuada pela SEMTAS e SEMDES, cabendo à SEHARPE a parte operacional, como montagem dos processos, análise documental, uma vez que deverá ser criada uma relação de documentos enxuta, com o mínimo necessário, até porque muitos imóveis não tem escritura. Ao examinar a legislação vigente, vislumbrou-se a possibilidade através da Lei 81/2007, , que criou a SEHARPE e o FUNHABINS, apesar da redação não ser muito clara nesse aspecto, pois a letra “h” fala em aquisição de imóveis para locação social, o que não tem lógica no momento em razão da emergência da situação. Porém, a proposição da SEHARPE se coaduna com o item “e” da mesma Lei 81/2007, regulamentada pelo Decreto 8.217, art. 8º, inciso 18, que trata de “outras ações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura aprovadas pelo CONHABINS”. Em seguida, detalhou o planejamento da sistemática, agentes envolvidos e instrumentalização legal. A SEHARPE não irá procurar imóveis, cada família vai buscar no mercado o imóvel que mais lhe convier, desde que se enquadre na avaliação da SEMOPI. Após a definição de

tudo e edição de Decreto Municipal regulamentando a locação social, a SEHARPE já inicie o atendimento, de forma prática e organizada, visando iniciar o mais rápido possível para que as 65 famílias possam em curto espaço de tempo ter minimizado os incômodos de se encontrarem fora de suas residências. Enfatizou ainda que não há obrigatoriedade do imóvel ser em Mãe Luiza, podendo ser em qualquer uma das 4 zonas da Cidade. Paralelamente, está sendo tratada a intervenção definitiva para as áreas afetadas. No momento existe um grupo de 3 geólogos do Ministério das Minas e Energia, trabalhando em análise da área, com a expectativa de até o próximo dia 24.06 apresentar Parecer, que será preponderante para definir o tipo de projeto que irá ser aplicado, definindo se é possível ou não a reconstrução das unidades na área. Nesse momento, destacou a atuação do IAB/RN na frente de trabalhos, no intuito de estabelecer um pensamento sistêmico sobre as áreas envolvidas. A seguir, a palavra foi facultada, inicialmente fazendo uso a representante do IAB/RN, Arquiteta Rosa Maria Pinheiro, que reforçou o trabalho do IAB/RN naquela área, juntamente com a UFRN, que através do Departamento de Arquitetura já possui ampla base de pesquisa em situações típicas às do bairro de Mãe Luíza, que já existe uma rede com pessoas da própria comunidade, que estará sendo montada uma base para facilitar os levantamentos e estudos em local a ser disponibilizado pela Igreja Católica. Esses estudos incluem a probabilidade de áreas apropriadas para relocação. Em seguida, indagou sobre a redação da Lei 081/2007, que não deixa claro que os recursos do FUNHABINS podem ser utilizados para ALUGUEL SOCIAL, apesar de não excluir também a condição do debate sobre o tema; Que o Município poderia manter uma reserva técnica de unidades habitacionais para atender às situações críticas tipo a de Mãe Luíza; Se a única forma de utilização de recursos públicos municipais para o aluguel social passa pela utilização do FUNHABINS; Respondendo aos questionamentos, o Presidente do CONHABINS Homero Grec, argumentou sobre a impossibilidade de manutenção de reserva técnica de imóveis, haja vista o alto risco de invasões; que os imóveis do PMCMV pertencem ao FAR e não ao município, portanto, precisam ter demanda definida ainda na fase de obra, para assegurar a contratação através do Agente Financeiro (CAIXA ou BB) e imediata ocupação. Enfatizou as dificuldades enfrentadas junto aos moradores de assentamento precários que tiveram seus cadastros indeferidos pela CAIXA, no caso do Residencial Vivendas do Planalto, reafirmando que a prerrogativa de analisar e decidir sobre aprovação ou desaprovação de cadastros é do Agente Financeiro. No caso dos assentamentos aprovados para o Residencial Vivendas, houve até tentativa de agressão física ao próprio secretário. Admitiu que existe no município uma lacuna no que diz respeito à legislação que regulamente o Aluguel Social, posto que existem situações pontuais onde a SEMTAS precisaria intervir e hoje não existe esse instrumento, ressaltando que a única lei existente e que pode dar guarida a essas situações de emergência é a Lei 081/2007, ressaltando que até a própria PGM concorda que a redação do item “h” é equivocado, porém o item “e” permite outras ações. Relatou o projeto que já existe da “bolsa moradia”, cujo planejamento prevê um auxílio para que o município pague as prestações do Programa Minha Casa, Minha Vida dos cidadãos que se encontrarem em situação emergencial. Sobre a utilização do FUNHABINS, esclareceu que trata-se apenas de recurso contábil, pela utilização da subconta, uma vez que o aporte de recursos municipais ocorrerá através da Fonte 111 (recursos

próprios do município). Em seguida, promoveu a leitura da proposta de Resolução do CONHABINS 007/2014, que irá submeter à votação, esclarecendo que a proposta abrange qualquer situação que possa vir a ser configurada, desde que enquadrada. Pediu a palavra o Sr. Maxwell Amaro dos Santos, representante de moradores do bairro de Mãe Luiza, que falou sobre a possibilidade de aumento dos desabrigados, acrescentando que o problema foi causado por “negligência”, pois foi tão somente motivado por “entupimento” num bueiro, o que provocou “jogo de empurra” entre CAERN (através da terceirizada) e Prefeitura de Natal, pois foram advertidos diversas vezes. Falou ainda que possui farto material sobre os problemas do bairro, como vídeos, fotos e que irá levar ao Ministério Público no próximo dia 23.06. Em seguida, o representante do CREA/RN, Juvêncio questionou sobre os valores do aluguel, já que a avaliação possui valor mínimo e máximo, indagando quem iria intermediar a negociação sobre valores com os pretensos locadores. Respondido por Homero, que a SEHARPE irá intermediar as negociações. O vereador George Câmara, representante da Câmara Municipal, questionou sobre a esgotabilidade dos recursos do FUNHABINS, já que as situações de vulnerabilidade das famílias estão sujeitas às condições climáticas, manifestando a preocupação com a interrupção do benefício às famílias. Em resposta, Homero ponderou que os recursos que alimentarão a rubrica do FUNHABINS serão da Fonte 111 – Recursos Próprios do Município, existindo a garantia do Senhor Prefeito de que estão sendo inclusive prospectadas verbas federais com os Ministérios envolvidos. Deixou claro que o aluguel social não abrange despesas com água e luz, apenas a dispensa do IPTU. Em seguida, pediu a palavra o senhor Francisco Gomes de Lima, também morador do bairro que estava acompanhado de 02 famílias em situação de acolhimento, chamando a atenção para o aumento da poligonal do desastre. Aproveitou para entregar ao CONHABINS as Atas de 2 reuniões realizadas com grupos de lideranças da sociedade civil, poder público e entidades religiosas, para discussão da problemática e alternativas para contorná-la. Demonstrou preocupação com a situação de famílias que moram em casas com formato de vilas, onde residem 3, 4 famílias, tendo como principal apenas uma casa e as demais pequenos apêndices. Homero esclareceu que seriam considerados todos os imóveis. Intervenção de Rosa Pinheiro, IAB/RN, falando que o aluguel social é destinado a famílias que foram impedidas de continuar morando em seus imóveis. Eliton, representante da Região Oeste também manifestou sua preocupação quanto aos móveis que as famílias perderam ao sair de suas casas, indagando sobre a possível solução. Indagou também sobre a população residente no entorno da lagoa de São Conrado, que perdeu tudo o que tinha, móveis, roupas, etc.; Que sentiu a ausência do poder público nessa área, tendo as lideranças locais acionado a imprensa internacional para a causa. Homero esclareceu que o item “móveis” está a cargo da SEMTAS e que ficaria devendo ao Conselheiro Eliton esse retorno, posto que, após definidos os papéis no contexto, cada Secretário partiu para reunir suas equipes e iniciar as movimentações dentro de suas esferas de responsabilidade. Que não compete à SEHARPE administrar móveis e, inicialmente, questionou até o direcionamento do aluguel social para a SEHARPE. Consultando a legislação vigente em diversos municípios, concluiu pela pertinência do aluguel social às duas secretarias, SEHARPE e SEMTAS, após análise do fato gerador da necessidade de mudança de residência da família. Rembrandt, representante

da SEMUT, em análise à minuta da Resolução, sugere a inclusão de texto que deixe claro a vinculação da autorização do Conselho à obrigatoriedade do Município quanto ao repasse. George Câmara (Câmara Municipal) contrapôs, argumentando que não será a Resolução que irá assegurar o remanejamento da verba e sim a Lei Municipal que irá disciplinar a matéria. Homero concordou, com a posição de George, porém não viu problema em acrescentar o texto sugerido por Reembrandt na minuta de Resolução, tendo George Câmara o acompanhado na observação. Em seguida, a minuta de Resolução foi levada a votação, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE entre os Conselheiros presentes. George Câmara ainda falou sobre a situação de várias lagoas do município, entre elas, São Conrado, enfatizando o quanto serão beneficiadas pela construção do túnel de drenagem da Jerônimo Câmara, para onde irão convergir as águas de todas essas lagoas. Maria de Fátima Leão, representante da Região Sul, enfatizou a necessidade de manutenção constante nas bombas das Lagoas. Jair Cotta, representante da Região Leste, registrou a satisfação pelo trabalho realizado nos dias de intensas chuvas, com relação à desocupação tempestiva das casas afetadas, sem qualquer caso de óbito. Rosa Pinheiro, IAB/RN, ainda indagou sobre a situação dos moradores dos assentamentos precários indicados para o empreendimento Vivendas do Planalto, especificamente sobre a situação dos moradores que ficaram nos assentamentos, seja por vontade própria, reprovação do cadastro, etc. Homero respondeu que o assentamento “8 de Outubro” foi totalmente demolido e devidamente cercado com arame farpado, ficando na responsabilidade é da SEMURB a fiscalização para evitar possíveis ocupações indevidas. No “Anatália” ficaram ainda 3 barracos, cujos moradores recusaram-se a mudar, sendo adotadas as medidas legais de comunicação e prazos para desocupação. Acrescentou que a pior situação é do assentamento “Monte Celeste”, onde cerca de 13 famílias não tiveram como receber o benefício, por razões diversas, em especial por já terem recebido benefícios da mesma espécie do Governo. Rosa Pinheiro voltou ao assunto da retomada das reuniões ordinárias, visando o planejamento das ações de habitação de interesse social. Homero comunicou que o pagamento do 2º Produto do PLHIS enfim estava solucionado. Que a SEHARPE irá empreender esforços na busca de recursos, inclusive com vistas à revisão do atual Plano, considerando o hiato entre a contratação anterior e as necessidades atuais.

Francisco Gomes, morador de Mãe Luiza
questionousoluç

disciplinar a matejamento da
verba e sim a Lei Municipal que irsse retorno, posto que, approblema foi causado por "
sobre o atendimento do ALUGUEL SOCIAL, onde será feito, no balcão dentro da comunidade ou na

SEHARPE. Homero assumiu o compromisso de viabilizar o atendimento da melhor forma possível para as famílias afetadas, formalizando o encerramento, agradeceu a presença de todos, sem mais considerações e nada havendo a relatar, eu, Maria de Lourdes George Barbosa de Brito, secretária desta reunião, encerrei a presente Ata que será lida e homologada por todos os presentes.

Homero Grec Cruz Sá	- SEHARPE	
Ana Karina Medeiros Lucas Salha	- SEMPLA	
Rembrandt Coura Vasconcelos	- SEMUT	
Ana Adalgisa Dias Paulino	- SINDUSCON	
Rosa Maria Pinheiro de Oliveira	- IAB/RN	
Juvêncio Mendes Damasceno Júnior	- CREA//RN	
Maria de Fátima L. G. F. de Andrade	- REGIÃO SUL	
Eliton Arruda Duarte	- REGIÃO OESTE	
Jair Marinho Cotta	- REGIÃO LESTE	
George Luiz Rocha da Câmara	- CÂMARA MUNICIPAL	
Hélio Miguel Santos Bezerra	- OAB/RN	